EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 43/2022

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

O Prefeito Municipal de Santiago torna público o processo seletivo para contratação de estagiários, com concessão de bolsa-auxílio, conforme segue:

1- DAS VAGAS E DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO:

1.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação, nas seguintes áreas:

A) Área 01 – Cursos Técnicos

Técnico em Administração
Técnico em Administração e Contabilidade
Técnico em Enfermagem
Técnico em Farmácia
Técnico em Informática
Técnico em Segurança do Trabalho

1.2. Para fins de classificação final, será obedecida a ordem individual por curso.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e também na Lei Municipal nº 028/2009 de 19 de maio de 2009, bem como de suas alterações posteriores.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio.

1.5. O Auxílio -Transporte será concedido ao estagiário, pelo Município de Santiago, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) pagos mensalmente junto à bolsa-auxílio conforme a Lei Municipal n°123/2018, e constará obrigatoriamente no Termo de Compromisso de Estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através da plataforma e-Ouve, através do link: **https://eouve.com.br** mediante cadastro e inserção dos documentos constantes no item 2.4 deste Edital, no período compreendido entre às 0 horas do dia 21 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2022.

2.2. Não serão aceitas inscrições e documentos fora dos prazos e dos horários acima definidos.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição através da plataforma e-Ouve mediante cadastro e inserção dos seguintes documentos:

a) Anexo I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de janeiro a julho de 2022, devidamente assinado pela instituição

de ensino, a qual o candidato faz parte.

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência.

f) Atestado ou Comprovante de Matrícula

2.4.1. Os documentos e informações inseridos na plataforma e-Ouve, precisam estar legíveis de forma que seja possível verificar a integralidade das informações a serem prestadas.

2.4.2. Certifique-se de que encaminhou todas as informações necessárias antes de finalizar sua inscrição junto à plataforma.

2.4.3. Caso o candidato verifique que enviou a inscrição com documentos faltantes, deverá realizar nova inscrição e enviar toda a documentação de forma correta. Em nenhuma hipótese será admitida complementação de informações e/ou união de documentos presentes em duas ou mais inscrições.

2.5. Os documentos serão autenticados no momento da convocação, mediante apresentação dos mesmos para conferência.

2.6. Apenas o candidato matriculado em curso de entidade conveniada[1] com o Município de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital, poderá realizar sua inscrição.

2.7. Para os candidatos com deficiência (PcD) - é assegurado o número de vagas de acordo com a legislação vigente disponibilizadas para cada curso mediante processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto na Lei Nº 11.788/2008, que será verificada através de Atestado Médico. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a área a que concorre e marcar a opção "Pessoa com deficiência", bem como deverá entregar na Secretaria de Gestão – Setor de Estágios, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, dia 06 de dezembro de 2022, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

2.8. Caso o candidato não encaminhe o laudo até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.9. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a mais de uma vaga no presente processo, se preencher aos requisitos acima indicados e estiver cursando ambas as áreas.

2.10. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos são de total responsabilidade do candidato.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO:

3.1. Na data da assinatura do termo de compromisso de estágio o candidato deve:

3.1.1. Contar com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.1.2. Estar matriculado em curso de entidade conveniada com o Município de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no presente Edital.

3.1.3. Não ter prestado período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura

---

[1] São Entidades conveniadas com o Município de Santiago: URI – Campus Santiago, Instituto Federal Farroupilha, ULBRA, UNINTER, UNISUL, UNOPAR, Centro Universitário Facvest – UNIFACVEST, Cruzeiro do Sul Educacional S/A, Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniasselvi e Fundação Paulista de Tecnologia, Educação Centro Universitário de Lins – UNILINS, Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá e Instituição de Ensino Superior UNINTESE, União Maringaense de Ensino - UME.

Municipal de Santiago.

3.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei.

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.1.6. Para os candidatos com deficiência é necessária a apresentação do Laudo Médico referido no item 2.7 do presente Edital.

3.1.7. O horário do estágio será definido pelo Município de Santiago dentro do horário de funcionamento do órgão, de acordo com a Lei Municipal n° 028/2009, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Todos os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos para a realização da inscrição, estarão aptos a participar do processo, sendo que a classificação se dará mediante sorteio público a ser realizado em ato público a ser divulgado pela administração municipal, mediante publicação de edital específico para este fim.

4.2. A análise das inscrições será feita por Comissão designada especialmente para esse fim, conforme Portaria nº 1060/2022.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Os candidatos poderão recorrer do indeferimento das inscrições, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos respectivos editais.

5.1.1. Será contado o prazo para apresentação de recurso a partir do dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital.

5.2. O recurso deverá ser formalizado junto ao Setor de Protocolo Geral do município e dirigido à Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n° 1060/2022 e deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome completo.

b) Curso ao qual concorre.

c) Motivação e comprovação do pedido de revisão.

d) Assinatura.

5.3. A resposta dos recursos, após análise, ficará disponível no Protocolo Geral, onde deverão ser protocolados os requerimentos, estritamente no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

5.4. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, contato telefônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua inscrição, que estará disponível junto à Prefeitura Municipal de Santiago, junto à Secretaria Municipal de Gestão.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Será aprovado o candidato que apresentar a documentação exigida neste edital no prazo estipulado de acordo com o item 2.1 sendo que sua classificação será de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.2. A Secretaria Municipal de Gestão divulgará a classificação, através de Edital, que será publicado no mural de publicações oficiais, junto ao prédio administrativo da Prefeitura de Santiago e também no site www.santiago.rs.gov.br.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

7.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo para cada curso e à necessidade do Poder Executivo Municipal.

7.1.1. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através da Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Estágios via telefone ou por e-mail, com confirmação de recebimento. Para tanto, **o candidato deverá acompanhar periodicamente o e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

7.1.2. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Santiago, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio do e-mail de convocação durante horário de expediente da Secretaria Municipal de Gestão, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.1.3. Decorrido esse prazo, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação total no Processo Seletivo.

7.2. O candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos comprovantes exigidos no prazo de até 5 dias (cinco dias) úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

a) Comprovante de matrícula com data atualizada em entidade conveniada com o Município de Santiago, na respectiva área e curso para qual realizou a inscrição;

b) Cópia do RG (será aceito somente o RG, em razão da necessidade de lançamento da data de expedição deste documento para fins de cadastro do estagiário junto ao Sistema de Pagamento;

c) Cópia do CPF.

d) Cópia da certidão de quitação eleitoral

e) Nº do PIS/PASEP ou do NIS

f) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de janeiro de 2022 a julho de 2022, devidamente assinado pela instituição de ensino, a qual o candidato faz parte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano.

8.2. Conforme a abertura de novas vagas, pelo encerramento dos contratos em vigência serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

8.3. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, fica proibida a contratação e substituição de contratos que não obedeçam a este Processo Seletivo

8.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Agir com descortesia para com qualquer membro da Comissão de Processo Seletivo;

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.6. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

8.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive de endereço correto e completo, não se responsabilizando o Município de Santiago e nem a instituição de ensino conveniada por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.9. À Secretaria Municipal de Gestão fica assegurado o direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

8.10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

8.11. Não será permitido incluir documentos para inscrição após encerrado o período estipulado no item 2.1 deste Edital.

8.12. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefone. Qualquer alteração deve ser solicitada através do e-mail pmsestagios@gmail.com, mediante confirmação de recebimento.

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

8.14. A Administração Municipal de Santiago não se responsabiliza por falhas técnicas ocasionadas por computadores ou sistemas informatizados, sendo responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição em tempo hábil, a fim de evitar quaisquer transtornos.

8.15. Integram o presente Edital o Formulário de Inscrição (Anexo I) que deverá ser preenchido, assinado e enviado digitalmente no momento da inscrição junto à plataforma e-Ouve, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO-RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

Edital de Processo Seletivo *43/2022*

INSCRIÇÃO N°____/2022[2]

NOME DO CANDIDATO:		
FILIAÇÃO:		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO – RUA / Nº:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**
FONE PARA CONTATO:	**FONE PARA RECADO:**	**CPF:**
DATA DE NASC.:	**SEXO:**	**CART. IDENTIDADE:**
	Masculino **Feminino**	
E-MAIL:		
CANDIDATO À VAGA DE ESTAGIÁRIO:		
ÁREA:		
CURSO:		
SEMESTRE:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( )NÃO		

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo nº **43/2022** e que as informações acima citadas são verdadeiras.

Santiago, _____de _____ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

---

[2] Será preenchido pelo Setor de Estágios